# ACEF/2021/0420922 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

**Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**
**Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

# Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Jorge dos Reis
Alexandra Cruchinho
Arlindo Silva
Branca Alves da Silva

# 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Lusíada
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade de Arquitectura e Artes (Lisboa)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Design
1.4. Grau:
Mestre
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._despacho_13528_2008_ 2º Ciclo Design.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Design
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
214
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
-
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
-
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
2 anos
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
30
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
n.a
1.11. Condições específicas de ingresso.
Os definidos no art.º 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no art.º 7.º do Regulamento de Mestrados da Universidade Lusíada:

a) Titulares do grau de licenciado na área científica predominante do mestrado ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos na área científica predominante do mestrado organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área científica predominante do mestrado que o Conselho Científico reconheça satisfazer os objectivos do grau de licenciado;
d) Os que não se encontram nas situações previstas nas alíneas anteriores, mas que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que o Conselho Científico reconheça atestar capacidade para realização deste ciclo de estudos.

1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno e Pós Laboral
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Universidade Lusíada em Lisboa
1.14. Eventuais observações da CAE:
Não aplicável.

# 2. Corpo docente

## Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Sim
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Em parte
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Não

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
A CAE analisou os dados, disponibilizados pela IES, em resposta ao pedido de informação.

O CE dispõe de um corpo docente constituído por um total de 7 docentes (6,07 ETI) considerando que todos são doutores (100%), dos quais 5 são doutores especializados na área científica

fundamental de Design (4,57 ETI – 75,29%).

O CE dispõe de um corpo docente academicamente qualificado e especializado.

O CE dispõe de Corpo docente próprio com 5 docentes a tempo integral 82,37%.

Não existem evidências da distribuição de tempo do corpo docente entre tarefas de docência, investigação e administrativas.

Verifica-se que alguns docentes têm cargas horárias letivas elevadas e muitas UCs o que não é desejável para a qualidade do ensino ministrado.

A CAE constatou que face ao número reduzido de estudantes inscritos no CE o corpo docente apresenta alguma sobrecarga horária letiva.

A IES deverá refletir sobre os cargos de gestão ocupados por docentes face ao número de horas letivas atribuídas e à disponibilidade para a realização de trabalho científico.
2.6.2. Pontos fortes
Não aplicável.
2.6.3. Recomendações de melhoria
A CAE recomenda o reforço do corpo docente especializado na área do CE – Design, permitindo ajustar as cargas letivas afetas a alguns docentes do CE.

# 3. Pessoal não-docente

## Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Em parte
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Em parte
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

## 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
A IES refere ter um elevado número de pessoal não docente porém não é claro o número de não docentes, especializados afetos ao CE e com competências para dar apoio aos laboratórios que foram criados.

Foram referidos pela IES os mecanismos de promoção de ações de formação avançada ou de formação contínua do pessoal não docente e de incentivo à sua frequência.
3.4.2. Pontos fortes
Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria
- Promover e incentivar a frequência de formação avançada, ou de formação contínua, pelo pessoal não-docente.

- Assegurar ações de formação não só ao nível das competências técnicas, mas também transversais.

- Promover a participação do pessoal não docente em programas de mobilidade internacional, como o Programa ERASMUS+.

# 4. Estudantes

## Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

## 4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos é muito reduzido face ao número máximo de admissões permitido no CE.

Verificou-se, porém, redução do número de estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

As médias de ingresso são boas.

A IES, no Guião de Auto-avaliação, refere como número máximo de admissões 30 porém, os dados fornecidos revelam um número de candidatos significativamente reduzido.
4.2.2. Pontos fortes
Não aplicável.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Implementar medidas para divulgação do CE e captação de estudantes nacionais e internacionais.

# 5. Resultados académicos

## Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Em parte
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Em parte

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Os dados de emprego não revelam a existência de desemprego significativo no setor nem, em

particular, entre os graduados por este ciclo de estudos, porém, não foram apresentados dados elucidativos sobre a área e função em que os graduados conseguiram obter emprego.
5.3.2. Pontos fortes
Não aplicável.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Não aplicável.

# 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

## Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

## 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
No GAA referem-se 7 docentes integrados em 3 centros de investigação (CITAD ; Centro de História da Arte e Investigação Artística e CIAUD), todos avaliados com Muito Bom, à exceção do CITAD, avaliado com BOM.

A produção científica do corpo docente é relevante na área científica fundamental do CE, design.

No GAA referem-se parcerias estabelecidas com entidades nacionais e locais da área predominante do CE.

Não é clara a descrição sobre as atividades realizadas para desenvolvimento tecnológico e artístico, a prestação de serviços à comunidade e as atividades de formação.

Não existem evidências que permitam perceber a natureza dos projetos de investigação referidos no GAA, nomeadamente área de intervenção, volume de financiamento, etc.
6.6.2. Pontos fortes
Existência de um volume considerável de atividades de investigação do corpo docente na área do CE.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Aumentar a participação em projetos nacionais e internacionais com financiamento.

# 7. Nível de internacionalização

## Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
A IES refere a participação em redes internacionais, com parcerias estabelecidas com diversas instituições de países distintos. A mobilidade out dos alunos é nula, sendo o número de alunos em mobilidade in muito reduzida (17%). Constata-se que a mobilidade in e out de docentes é nula.

Porém, o curso é frequentado por estudantes internacionais (50%).

O nível de internacionalização é baixo, ainda que exista referência ao estabelecimento de contactos para melhorar as relações estabelecidas ao abrigo de programas ERASMUS.
7.4.2. Pontos fortes
Não aplicável.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Promover a mobilidade (in e out) de docentes e estudantes.

Estabelecer novas parcerias orientadas para a área fundamental do CE.

# 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

## Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Sim
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A IES dispõe de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ-UM), no contexto da assunção de um compromisso da IES de que a qualidade é um vetor fundamental para o seu funcionamento e desenvolvimento.

O Sistema de Garantia de Qualidade está criado mas não certificado pela A3ES.

Relativamente à vertente de ensino existem instrumentos e mecanismos internos de garantia de qualidade, que se consubstanciam na aplicação de questionários e na elaboração de relatórios síntese-reflexivos que envolvem estudantes, docentes, coordenadores de UC, diretores de curso, comissão de curso, diretor de departamento, entre outros atores (conforme definido no Manual de Qualidade da IES).

O Coordenador de Curso elabora anualmente um relatório que traduz a análise sobre o funcionamento do CE através, entre outros, dos resultados dos questionários aplicados aos estudantes e aos docentes.

Os conselhos científico e pedagógico, este último com a participação de estudantes, emitem os pareceres de criação e alteração do CE. Os docentes são avaliados numa base anual, com base no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes.
8.7.2. Pontos fortes
Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria
Não aplicável.

# 9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
Verificam-se alterações significativas na criação de condições nos espaços e equipamentos afetos ao CE ou que possam ser facilitadores do desenvolvimento técnico, tecnológico e científico dos utilizadores (Estudantes e Docentes).

A CAE reconhece o esforço para o aumento de parcerias nacionais e internacionais, principalmente ao nível do Programa ERASMUS.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Não aplicável.

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A CAE concorda com a alteração da Unidade Curricular proposta, ou seja, substituição da UC de Marketing pela UC de Design e Cultura Material.

# 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Face à pronúncia apresentada pela IES a CAE mantém a sua posição em relação às recomendações constantes do Relatório Preliminar
11.2. Observações
Não aplicável
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

# 12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
Face à informação que foi disponibilizada, ao abrigo do despacho n 15/2022, a Comissão de Avaliação Externa entendeu não haver necessidade de requerer reuniões de esclarecimento com a IES.

No entanto, após a análise de toda a informação disponibilizada pela IES, a CAE entende deixar as seguintes recomendações:

Internacionalização:

- Aumento dos níveis de internacionalização através da promoção da mobilidade de estudantes e docentes.

- Aumento do número de parcerias internacionais o que, consequentemente, poderá permitir o aumento de estudantes internacionais no CE.

Corpo Docente:

- Deve ser ajustada a carga horária dos docentes do CE à sua percentagem de contratação.

- A CAE recomenda o reforço, do corpo docente especializado na área do CE – Design

- A IES deverá refletir sobre os cargos de gestão ocupados por docentes face ao número de horas letivas atribuídas e à disponibilidade para a realização de trabalho científico.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>